



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ___ /2019

	Delta de la companya
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VEN	ÉCIA-ES
PROTOCOLO Nº	
23581/2019	
Recebido em : OS / 04 /	19.
Horário: 9:56	horas
Rúbrica: R.	
The state of the s	

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EXPEDICIONÁRIO BIANOR GOMES DA SILVA AO SENHOR HUMBERTO CARLOS CALEGARI EFFGEN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, por indicação do Vereador Evaristo Miguel, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 33 do Regimento Interno, combinado com o inciso XII, do art. 18, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Legislativo nº 594, de 3 de novembro de 2015, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no art. 1º do Decreto Legislativo nº 594/2015, ao Senhor HUMBERTO CARLOS CALEGARI EFFGEN.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 02 de abril de 2019; 65° de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB)

Presidente

JOSIEL SANTANA (PV)

//ice-Presidente_

s1 - p 1/2



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo



CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)

Primeiro Secretário

JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS

Segundo Secretário







JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no Decreto Legislativo nº 594/2015, ao Senhor Humberto Carlos Calegari Effgen, conforme indicação do Vereador Evaristo Miguel (PTB).

O homenageado Humberto Carlos Calegari Effgen, residente à Rua T, nº 264, Bairro Aeroporto, nessa cidade de Nova Venécia-ES, CEP.: 29830-000, telefone (27) 99874-4051, é Soldado da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, tendo iniciado na carreira militar no ano de 2011 e, desde seu ingresso, conforme se nota no seu Assentamento Funcional, sempre atuou com inconteste tirocínio no serviços prestados em prol da segurança pública e também de seus pares.

Diante tantos feitos, destacamos Operações de combate ao tráfico ilícito de entorpecentes e, dentre elas a do dia 01 de agosto de 2013 onde, durante uma abordagem policial, foi identificado além doas abordados, acusados com considerável quantidade de substância similar a crack além de equipamentos necessários à sua fabricação, dinheiro e outros objetos frutos do ilícito praticado. Ressaltamos que o sucesso de diligências desse porte são resultados de ações auspiciosas e comprometidas coroadas com as vultuosas apreensões e detenções.

Enaltecemos ainda, dentre os diversos elogios prestados, o grande comprometimento e dedicação ao atender ocorrência de acidente de trânsito com vítimas, à exemplo da ocorrida em 05 de outubro de 2013, onde não foi medido esforços para remover a vítima presa as ferragens, bem como, no salvamento das demais vítimas.

Salientamos todas as valorosas operações exercidas com esse forte tirocínio policial, responsabilidade e compromisso com os resultados, empenhando-se e colaborando para que os criminosos paguem pelos seus atos perante a sociedade e, em contrapartida para que a unidade de comando - 2ª BPM, a qual pertence, sempre mantenha posição de respeito interna e externamente.







Portanto, nada mais justo do que homenageá-lo com esta merecida medalha que é destinada a galardoar militares estaduais e policiais civis por valiosos serviços e ações meritórias prestadas não só a comunidade veneciana, mas, também a toda abrangência do 2º Batalhão de Polícia Militar, e que vem contribuindo assim, para o alívio e segurança pública, como um ilustre personagem atuante da nossa sociedade com destaque e reconhecimento por sua atuação principalmente na área da segurança pública.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 02 de abril de 2019; 65° de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI (PSB

OSIEL SANTANA (PV Vice-Presidente

CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)

Primeiro Secretário

JOCIMAR ÞÉ ØLIVEIRA SILVA (PHS)

Segundo Secretário